



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 041, 24 de maio de 1955.

Autoriza a Prefeitura Municipal a fazer doação de uma área de terreno urbano no distrito de Água Doce do Mantena, à Mitra Diocesana de Arassuaí.

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica a Prefeitura Municipal de Mantena, autorizada a fazer doação de uma área de terreno urbano no centro do distrito de Água Doce do Mantena, à Mitra Diocesana de Arassuaí.

Art.2º. Esta área se constituirá de um terreno vago, medindo 50 metros por 58 metros e destinar-se-á à construção de uma Igreja e outras edificações de fins religiosos ou de assistência social.

Art.3º. A delimitação exata, delimitação e localização, serão especificadas na escritura de doação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Data na Prefeitura Municipal de Mantena, 24 de maio de 1955.

Domingos Jório Filho
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário da Prefeitura

Livro nº 02
Publicada em: 24/05/1955
Reg. às fls. nº 071